

MAGAZINE LUIZA S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21
NIRE: 35.3.0010481.1

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025, às 14h00, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 22, parágrafo 3º, do Estatuto social, sendo registrada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; Betania Tanure de Barros; Sílvio Romero de Lemos Meira, Floriano Peixoto Vieira Neto e Henrique Bredda.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente e o Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

ORDEM DO DIA: Aprovação de operação de captação de recursos financeiros junto ao *Inter-American Investment Corporation* – IDB.

RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos votos, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

Os membros do Conselho de Administração, com fundamento no artigo 22, item x, do Estatuto Social da Companhia, autorizam a Diretoria do Magazine Luiza S.A. a celebrar operação de captação de recursos financeiros com o *Inter-American Investment Corporation – IDB ("IDB Invest")*, no valor total de até USD 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), com prazo de pagamento de aproximadamente 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, conforme previsto no Acordo de Empréstimo (*Loan Agreement*) entre a Companhia, Kabum S.A., NS2.COM Internet S.A. e BID. A consumação e a liquidação da operação estão condicionadas ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no *Loan Agreement*. Esta deliberação não viola qualquer disposição prevista nos documentos societários da Companhia. Os membros do Conselho de Administração autorizam ainda a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à celebração da respectiva operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; Betania Tanure de Barros; Sílvio Romero de Lemos Meira, Floriano Peixoto Vieira Neto e Henrique Bredda.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 20 de maio de 2025.

Marcelo José Ferreira e Silva
Secretário